

EDITAL PROPIT Nº 09/2019 – PIBITI/CNPq

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – 2019/2020

SUBPROGRAMA: PIBITI/CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unifesspa, referente ao subprograma PIBITI/CNPq.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do saldo de quotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, subprograma PIBITI/CNPq.

1.2. O PIBITI tem o objetivo de apoiar a Política de Iniciação Científica desenvolvida na Unifesspa e qualificar o ensino de graduação, por meio da concessão de bolsas de IC a graduandos integrados na pesquisa científica para despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, com vistas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PIBITI).

1.3. O Programa será administrado pela Propit, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo as condições descritas a seguir, em acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

2.1. **Tipos/subprogramas:** PIBITI/CNPq

2.2. **As quotas ofertadas são:** 10 (dez) quotas do subprograma PIBITI/CNPq 2019/2020.

2.3. **Valor mensal da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.4. **Duração:** 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2019 a 31/07/2020. **A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.**

2.5. As cotas do PIBITI/CNPq serão habilitadas **prioritariamente**, até limite de 07 (sete) cotas, **aos pesquisadores que não possuem cotas do edital PIBITI nº 02/2019**, seguindo a ordem de classificação destes.

2.5.1. Caso o número de pesquisadores habilitados na condição da faixa de prioridade supracitada seja inferior a 7 (sete), o saldo remanescente será direcionado aos demais pesquisadores, em classificação geral.

2.6. Para o subprograma PIBITI/CNPq, podem concorrer apenas servidores com perfil na área de desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, conforme diretrizes do CNPq.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

3.1. Ser servidor do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e atuação na pós-graduação stricto sensu e/ou professor visitante da Unifesspa.

- 3.2. Ser pesquisador com o título de doutor ou mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico cultural nos últimos cinco (5) anos (2014-2018), divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.
- 3.3. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição até a data da implementação da bolsa, exceto no caso de afastamento para cursar pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições e licença capacitação.
- 3.3.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá solicitar bolsa desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.
- 3.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.5. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 3.6. Não possuir pendências em relação a edições anteriores do PIBIC e PIBITI.
- 3.7. Os termos de aceite/compromisso PIBITI/CNPq serão realizados eletronicamente pelo bolsista na Plataforma Carlos Chagas.

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Indicar à Propit o bolsista que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.
- 4.1.1. O orientador contemplado com bolsa do PIBITI/CNPq poderá indicar um aluno que pertença a qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, **obrigatoriamente que possua tempo hábil para conclusão do projeto antes da formatura.**
- 4.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.
- 4.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 4.4. Acompanhar a apresentação dos bolsistas por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.
- 4.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento/substituição do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Mediante aceitação da justificativa por parte da Propit, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita impreterivelmente, **somente no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de março de 2020.**
- 4.6. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e de desenvolvimento tecnológico (PIBITI) da Unifesspa.
- 4.7. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da Unifesspa.
- 4.8. O descumprimento do especificado nos itens 4.2 e 4.5, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas PIBIC/PIBITI no ano seguinte.

4.9. Enviar (por e-mail) Relatório Técnico Final de Prestação de Contas do projeto (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa).

4.10. A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador, inclusive bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, no processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.

5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

5.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.2.1. A indicação de bolsistas que já participaram de edições anteriores do PIBIC e PIBITI está condicionada à atualização do lattes com os resultados das pesquisas realizadas.

5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.5. Apresentar relatório parcial, ao completar 06 (seis) meses de bolsa, e relatório final, ao fim do período de bolsa.

5.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Propit.

5.7. Fazer referência a sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados.

5.8. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

5.9. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.

5.10. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

5.11. O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, à Fapespa ou ao CNPq, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

5.12. Terá direito a Certificado de Participação no PIBITI/CNPq o aluno que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no **Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa**.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço **sisprol.unifesspa.edu.br**.

6.1.1. Solicitar acesso ao **EDITAL PIBITI/CNPq N° 09/2019**.

6.2. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

- 1) Preencher a planilha de pontuação e anexar no sistema (ANEXO I);
- 2) Inserir um Plano de Trabalho do bolsista (ANEXO II);

- 3) Anexar o currículo lattes atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).
 - 4) Anexar a Portaria de aprovação do projeto de pesquisa (com prazo de vigência no período de execução da bolsa). **É de inteira responsabilidade do orientador a atualização da portaria do projeto de pesquisa.**
- 6.3 Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq deverão preencher as informações do sistema e inserir o Plano de Trabalho.
- 6.4 Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 6.2.
- 6.5. Os documentos solicitados para inscrição estão disponíveis na página da PROPIT em formato editável. *Acesse:* Página da Propit>Pesquisa>[Documentos Pesquisa](#).

7. CALENDÁRIO

- 7.1. **Submissão das propostas:** de 23/05 a 14/06 de 2019.
- 7.2. **Análise e seleção das propostas:** de 15/06 a 21/06 de 2019.
- 7.3. **Divulgação preliminar da classificação** (análise das planilhas): até 24 de junho de 2019.
- 7.4. **Recebimento de pedidos de reconsideração:** até 72 horas após divulgação dos resultados.
- 7.5. **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração:** até 2 dias úteis após apresentação dos pedidos.
- 7.6. **Divulgação do Resultado Final:** após o julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 7.7. **Indicação do bolsista:** de 01/07 a 10/07 de 2019 por meio do sistema **sisprol.unifesspa.edu.br**.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

- 8.1 O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação da produção acadêmica dos docentes, de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no anexo I deste Edital.
- 8.2. Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.
- 8.3. Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá inserir eletronicamente (**sisprol.unifesspa.edu.br**), no período a ser indicado pela Propit, ficha cadastral (pág. Propit) com todos os dados do bolsista por ele selecionado.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail no prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes anexado à proposta.
- 9.2. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit, no endereço eletrônico: propit@unifesspa.edu.br, com o tema: recurso Edital PIBITI nº 09/2019.
- 9.3. A avaliação dos pedidos será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*.
- 9.4. No processo de avaliação da produção científica do orientador, as informações do CV-Lattes sobre o número de páginas e/ou páginas inicial e final das produções, códigos da indexação (ISBN, ISSN etc.) são obrigatórios. O Comitê poderá desconsiderar para fins de pontuação a publicação para

a qual não forem prestadas essas informações, assim como poderá solicitar comprovações no que couber.

9.4.1. Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos - Qualis da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>). No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, deverá ser considerada a maior Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.

9.4.2. Para pontuação de livros, serão consideradas somente publicações com ISBN.

9.5. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*, a Diretoria de Pesquisa divulgará o resultado final.

10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

10.1. Os trabalhos orientados deverão ser **obrigatoriamente** apresentados pelo bolsista nas sessões paralelas do **Seminário de Iniciação Científica** e contarão com a apreciação crítica de avaliadores externos convidados pela Propit.

10.2. Entrega do relatório de prestação de contas pelo coordenador do projeto (modelo disponível página da Propit).

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Científico da Propit/Unifesspa.

11.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIBITI podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da Propit, por meio do telefone (94) 2101-1046, e-mails propit@unifesspa.edu.br, jordanio@unifesspa.edu.br e darlene@unifesspa.edu.br ou pelos sites sisprol.unifesspa.edu.br / propit.unifesspa.edu.br.

Marabá, 22 de maio de 2019

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

ANEXO I

PONTUAÇÃO EDITAL PIBITI/CNPq - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Nº DO EDITAL: PROPIT 09/2019

PESQUISADOR:

INSTITUTO/CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUINQUÊNIO (2014 - 2018)			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA E TECNOLÓGICA	PONTOS	QTD	TOTAL
Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq	50		0
Pós-Doutorado	50		0
Curso de Formação em Propriedade Industrial (INPI, OMPI, etc. para cada 8 horas de curso)	5		0
B) PROPRIEDADE INTELECTUAL	PONTOS	QTD	TOTAL
Patentes Concedidas ou Licenciadas	100		0
Depósito de Pedido de Patente	50		0
Registro de Programa de Computador	30		0
Registro de Desenho Industrial	30		0
Registro de Marca	20		0
Registro de Cultivar	50		0
C) PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	QTD	TOTAL
Artigo Completo em Periódico A1	50		0
Artigo Completo em Periódico A2	45		0

Artigo Completo em Periódico B1	35		0
Artigo Completo em Periódico B2	25		0
Artigo Completo em Periódico B3	20		0
Artigo Completo em Periódico B4	15		0
Artigo Completo em Periódico B5	10		0
Autoria de Livro Especializado	15		0
Autoria de Capítulo de Livro Especializado	10		0
Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	5		0
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	5		0
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	3		0
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		0
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	3		0
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	2		0
Resumo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		0
Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional	1		0
Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	10		0
Prefácio e/ou Posfácio de Livro /Catálogo Especializado	3		0
Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional Ou Internacional)	5		0
Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	3		0
D) PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTOS	QTD	TOTAL
Consultoria	5		0
Relatório Técnico	5		0
Produção de Cartas, Mapas e Similares	3		0
Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional, Inclusive em Sites da Internet	1		0

Manutenção de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	2		0
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	3		0
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	2		0
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	1		0
Coordenação de Programa de Rádio ou Tv	3		0
E) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	PONTOS	QTD	TOTAL
Apresentação de Obra Artística (Com Registro e/ou Divulgação)	5		0
Apresentação em Rádio ou Tv (Com Registro e/ou Divulgação)	5		0
Arranjo Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentado) (Com Registro e/ou Divulgação)	6		0
Composição Musical (Gravado, Publicado e/ou Apresentada) (Com Registro e/ou Divulgação)	10		0
Obras De Artes Visuais (Com Registro e/ou Divulgação)	10		0
Sonoplastia (Com Registro e/ou Divulgação)	6		0
Cenário/Figurino (Com Registro e/ou Divulgação)	6		0
Direção De Espetáculos (Teatrais/Musicais) (Com Registro e/ou Divulgação)	8		0
Curadoria De Exposições (Com Registro e/ou Divulgação)	8		0
E) PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (NO MÁXIMO DOIS PROGRAMAS).	PONTOS	QTD	TOTAL
Curso de Pós-Graduação com Nota 7	10		0
Curso de Pós-Graduação com Nota 6	8		0
Curso de Pós-Graduação com Nota 5	6		0
Curso de Pós-Graduação com Nota 4	4		0
Curso de Pós-Graduação com Nota 3	2		0
F) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	PONTOS	QTD	TOTAL
Tese de Doutorado Orientada	20		0

Tese de Doutorado Coorientado (Formalizada Junto ao Colegiado do Curso)	10		0
Dissertação de Mestrado Orientada	10		0
Dissertação de Mestrado Coorientado (Formalizada Junto ao Colegiado do Curso)	5		0
Monografia de Especialização (No Máximo 10 no Quinquênio)	2		0
Trabalhos de Conclusão de Curso (No Máximo 20 no Quinquênio)	3		0
Planos Anuais de Iniciação Científica Concluída	3		0
Orientação de Bolsistas Jovens Talentos para Ciências	4		0
G) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO (EXCETO AQUELAS QUE COORDENOU).	PONTOS	QTD	TOTAL
Participação em Bancas de Doutorado	2		0
Participação em Bancas de Mestrado	1		0
Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	1		0
Participação em Bancas de Graduação	0,5		0
H) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÃO JULGADORAS	PONTOS	QTD	TOTAL
Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	1		0
Professor Assistente e Auxiliar	1		0
Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, Inep e Capes)	1		0
I) OUTRAS PRODUÇÕES	PONTOS	QTD	TOTAL
Coordenação de Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à Unifesspa (Max. 5 no Quinquênio)	15		0
Participação em Projeto de Pesquisa com Recursos Externos à Unifesspa (Max. 5 no Quinquênio)	7		0
Prêmios Científicos / Artísticos	10		0
Filmes (Com Registro e/ou Divulgação)	20		0
Vídeos e Audiovisuais Artísticos Produzidos (Com Registro e/ou Divulgação)	10		0
TOTAL DE PONTOS		0	0

